



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 342/2023

Processo Número: **21602/2023** | Data do Protocolo: 01/08/2023 17:50:21

Autoria: **Monica Seixas do Movimento Pretas**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Governador informação sobre os contratos e prestações da ARTESP.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº ***, DE 2023

Nos termos do artigo 20, inciso XXIV (governador) da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado o Governo do Estado de São Paulo, na figura de seu Governador, Sr. Tarcísio de Freitas, para que forneça as seguintes informações a respeito dos contratos da Agência de Transporte do Estado de São Paulo:

No âmbito da ARTESP, cópias de todo o procedimento administrativo sob o nº 134.00000038/2023-16, que trata do reajuste da tarifa quilométrica para a Entrevias Concessionária de Rodovias S.A responsável pelo LOTE 28 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, na data de 1º de julho de 2023.

No âmbito da ARTESP, cópias de todo o procedimento administrativo sob o nº 134.00000259/2023-94, que trata do reajuste da tarifa quilométrica para a Concessionária Rodovia dos Tamoios responsável pelo LOTE 27 do Programa Estadual de Concessão de Rodovias, na data de 1º de julho de 2023.

No âmbito da ARTESP, cópias de todo o procedimento administrativo sob o nº 134.00000141/2023-66, que trata do reajuste da tarifa quilométrica para a Concessionária de Rodovias TEBE S.A., Renovias Concessionária S.A. e Concessionária Rodovias das Colinas S.A, as Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. - AUTOBAN, Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS, Concessionária Rota das Bandeiras S.A., Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART, Via Rondon Concessionária de Rodovia S.A., Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, Concessionária Rodovias do Tietê S.A., Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS, Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. e Concessionária SPMAR S. Ana data de 1º de julho de 2023.

No âmbito da ARTESP, cópias de todo o procedimento administrativo sob o nº 134.0000.4724/2023-66, que trata do reajuste da tarifa quilométrica para a Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S.A. - AUTOBAN, Concessionária de Rodovias TEBE S.A., Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - INTERVIAS, Concessionária Rota das Bandeiras S.A., Renovias Concessionária S.A., Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., Concessionária Rodovia das Colinas S.A., Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART, Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, Concessionária Rodovias do Tietê S.A., Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas, Concessionária do Rodoanel Oeste S.A., Concessionária





SPMAR S.A. e Concessionária Rodovia dos Tamoios S .A. na data de 1º de julho de 2023.

No âmbito da ARTESP, cópias de todo o procedimento administrativo sob o nº 021.00001175/2023-36, que trata da aprovação da minuta do Termo Aditivo e Modificativo nº 26/2023 ao Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 firmado com a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A., constante do documento SEI! nº 1308692, considerando, sobretudo a orientação jurídica veiculada no item 66 e respectivos subitens, do Parecer CJ/ARTESP nº 357/2023;

Cópia integral do Contrato de Concessão nº 003/CR/1998 e todos os seus termos aditivos - firmado com a Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A -, bem como, o Termo Aditivo e Modificativo nº 26/2023 do referido Contrato de Concessão comentado nesse parágrafo.

Cópia do parecer CJ/ARTESP nº 357/2023.

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de acompanhamento dos contratos realizados pela Agência, se mostra necessário o presente Requerimento de Informação.

O Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, que foi instituído em março de 1998, transferiu à iniciativa privada a administração de mais de 7 mil quilômetros de rodovias em todo o território paulista.

As tarifas altas, incompatíveis com a realidade econômica do país e os seus mecanismos contratuais de reajustes motivam debates públicos na sociedade e em especial no Parlamento Paulista, vez que a concessão entregou por períodos longevos a administração das principais malhas rodoviárias do Estado, por onde escoam-se parte robusta do Produto Interno Bruto do país para todo o território nacional e exterior, além do alto volume de tráfego de veículos nos principais eixos metropolitanos.

A dificuldade de controle social sobre as concessões das rodovias, incluindo ausência de informações detalhadas quanto aos valores arrecadados nas praças de pedágios, o retorno em investimentos e os sucessivos reajustes tarifários ancorados em estudos técnicos e cláusulas contratuais não submetidos a prestação de contas e inacessíveis ao controle público, impõe a necessidade de fiscalização dos contratos públicos vinculados as concessões rodoviárias.

Nesse sentido, a fiscalização da gestão dos contratos e os critérios utilizados para os reajustes das tarifas de pedágio não podem ficar adstritos exclusivamente aos departamentos técnicos e de controle interno do Poder Executivo.

Ainda que se considere o emaranhado de especificidades técnicas intrínsecas aos processos administrativos e termos contratuais que determinam os valores das tarifas, se faz urgente, que o Parlamento Paulista possa exercer o seu dever de fiscalização, visto que as tarifas altíssimas, a exemplo do que se é cobrado no Sistema Anchieta-Imigrantes, R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos) por um trecho de 100 km pedagiada, transborda ao senso de razoabilidade e se apresenta injustificável aos olhos da sociedade.

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.





Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, que parece ser 'Mônica Seixas'.

Deputada Estadual

Monica Seixas

Monica Seixas do Movimento Pretas



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003600340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003600340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 01/08/2023 13:48

Checksum: **BC5A357D4AE27BAA8D07DD8A8ABC773CE01B7CA5408F87ADB867EF9340335BD0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003600340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.